

LEI MUNICIPAL Nº 1.652/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM A
CELEBRAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 3.485,00, com a comemoração de aniversário de Emancipação do Município de Santa Tereza, que se realizará entre os dias 13 e 20 de março de 2021, conforme programa detalhado em anexo, que integra a presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Turismo

01 – Secretaria Municipal de Turismo

27.813 – Lazer

0007 – Eventos Oficiais do Município

2.111 – Manutenção Calendário de Eventos

0001 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

09 – Secretaria Municipal de Turismo

01 – Secretaria Municipal de Turismo

27.813 – Lazer

0007 – Eventos Oficiais do Município

2.111 – Manutenção Calendário de Eventos

0001 – Recurso Livre

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

